



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

LEI Nº 1069/2018

**Denomina Logradouro Público
e dá outras Providências**

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**RUA JOAQUIM MOREIRA DE PAIVA**” a via pública situada no bairro Limeira com início na altura do número 95, coordenadas - 20.794.884, -43.350817 entroncamento na Rua Vereador Sebastião Magalhães e fim nas coordenadas -20.795124, -43.351550.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar as providências necessárias à identificação da via pública e a posterior comunicação às concessionárias de Serviços Públicos, tais como correios, Cemig, SAAE, etc.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora de Oliveira, 05 de Abril de 2018.

**RICARDO SILVINO RODRIGUES MILAGRES
PREFEITO MUNICIPAL**